



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO ORDINÁRIA Nº 17 DE 2026

Cria o "Prêmio Ana Souza da Guarda", que premiará anualmente mulheres que se destacaram no Município de Bom Jardim de Minas.

Emenda 01 (aditiva)

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. A premiação consistirá na entrega de placa especialmente confeccionada, na qual constarão as informações relativas ao prêmio e à homenageada.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aprimorar a redação do art. 2º, conferindo maior clareza, padronização e segurança jurídica à forma de concessão da premiação, em consonância com as orientações de técnica legislativa.

A medida não altera o mérito da proposição, apenas a complementa, garantindo maior efetividade na sua aplicação.

Sala de sessões, 23 de abril de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ronicelson de Andrade Pereira

Renaldo Ribeiro Nunes

Divino Paulo de Aquino



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO ORDINÁRIA Nº 17 DE 2026

Cria o "Prêmio Ana Souza da Guarda", que premiará anualmente mulheres que se destacaram no Município de Bom Jardim de Minas.

Emenda 02 (modificativa/aditiva)

Fica alterado o caput do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 4º A premiação ocorrerá anualmente, em evento institucional promovido em parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo, mediante ajuste entre estes.

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passando a contar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Quando realizada em parceria, os Poderes deverão designar servidores para auxiliar na organização do evento, de acordo com a capacidade administrativa de cada um.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar e complementar o art. 4º conforme orientação da Assessoria Jurídica, resguardando a autonomia do Poder Legislativo e conferindo maior clareza à cooperação entre os Poderes na realização do evento.

A medida aprimora a execução da norma, garantindo segurança jurídica, sem alteração do mérito da proposição.

Sala de sessões, 23 de abril de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ronilson de Andrade Pereira

Reinaldo Ribeiro Nunes

Divino Paulo de Aquino



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO ORDINÁRIA Nº 17 DE 2026

Cria o "Prêmio Ana Souza da Guarda", que premiará anualmente mulheres que se destacaram no Município de Bom Jardim de Minas.

Emenda 03 (modificativa/aditiva)

Fica alterado o artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Poder Executivo.

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passando a contar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Mediante acordo entre os Poderes, as despesas com a organização do evento e a confecção das homenagens poderão ser compartilhadas.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar o art. 6º às orientações da Assessoria Jurídica, conferindo maior clareza quanto à responsabilidade pelo custeio da premiação e resguardando a autonomia administrativa e financeira dos Poderes.

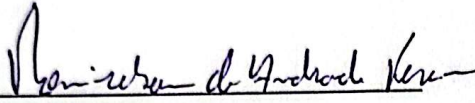
A medida estabelece o Poder Executivo como responsável pelas despesas, ao mesmo tempo em que admite, de forma facultativa, o compartilhamento de custos mediante acordo, garantindo segurança jurídica sem alteração do mérito da proposição.

Sala de sessões, 23 de abril de 2026.




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Ronicelson de Andrade Pereira


Renaldo Ribeiro Nunes


Divino Paulo de Aquino